

DECRETO Nº 647/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 930/19, de 16 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 600.000,00** (Seiscentos Mil Reais) para adicionar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

içaniento vigente.		
 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 2.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos 		
Dotação 06		
3.3.90.00.00.00.00.0001 – Aplicações DiretasR\$ 10.000,00		
08 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS		
2.027 – Sinalização e Manutenção de Vias Públicas		
Dotação 97		
3.3.90.00.00.00.00.0001 – Aplicações DiretasR\$ 10.000,00		
2.028 - Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Municipais		
Dotação 103		
3.3.90.00.00.00.00.0001 – Aplicações DiretasR\$ 200.000,00		
2.029 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública		
Dotação 108		
3.3.90.00.00.00.00.0017 – Aplicações DiretasR\$ 5.000,00		
09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura		
Dotação 117		
3.3.90.00.00.00.00.001 – Aplicações DiretasR\$ 5.000,00		
05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
2.018 – Manutenção Ensino Básico		
Dotação 29		
3.1.90.00.00.00.00.005 – Aplicações Diretas		
05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
2.044 – Manutenção Ensino Infantil Pré-Escolar		



ESTADO DE SANTA CATARINAPrefeitura Municipal de Treviso

Dota	cão	51
DULO	ıcav	υı

3.1.90.00.00.00.00.0018 -	Aplicações DiretasR\$ 70.000,00	

TOTAL.....R\$ 600.000,00

Art. 2º. Os recursos destinados à abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação total e/ou parcial do seguinte recurso do orçamento vigente:

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2.004 – Contribuição a Entidades Municipalistas

Dotação 07

3.3.50.00.00.00.00.0001 -	Transf. a Instituições Priv. sem fins Lucr	R\$ 40.000,00
1.001 - Aquisição de Veiculo		

Dotação 144

4.4.90.00.00.00.3206 -	Aplicações Diretas	R\$ 130.000,00
------------------------	--------------------	----------------

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

1.039 - Aquisição de Veiculo para Transporte Escolar

Dotação 28

4.4.90.00.00.00.00.0022 -	Aplicações Diretas	R\$ 60.000,00
2.018 - Manutenção Ensino	Básico	

Dotação 31

3.1.90.00.00.00.00.0101 -	Aplicações Diretas	R\$	190.000,00

Dotação 32

3.3.90.00.00.00.00.005 - Aplicações DiretasR\$ 110.000,00

05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.044 – Manutenção Ensino Infantil Pré-Escolar

Dotação 53

3.3.90.00.00.00.00.0005 -	Aplicações Diretas	R\$ 20.000,00
Dotação 52		

3.1.90.00.00.00.0101 - Aplicações DiretasR\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 600.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2020.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISO/SC

Em, 30 de dezembro de 2020.

JAIMIR COMIN

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 31 de dezembro de 2020.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA

Secretário de Administração e Finanças